

**PLANO DE METAS PARA O ENFRENTAMENTO
INTEGRADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
CONTRA A MULHER, COM ÊNFASE NA PREVENÇÃO
AO FEMINICÍDIO NO ESTADO DO PIAUÍ
2025 — 2035**

FICHA TÉCNICA

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Piauí

Zenaide Batista Lustosa Neta
Secretária de Estado das Mulheres

Ana Cleide Ferreira do Nascimento
Diretora de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres — DIRENF

Ivana Araújo Pereira Amorim
Diretora de Articulação Institucional e Ações Temáticas e Participação Política
— DAIATPP

Francinete Barbosa de Sousa Castelo Branco
Diretora Administrativa Financeira

Elaboração

Ana Cleide Ferreira do Nascimento

Erika Ruth Melo da Silva
Gerente de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

Jahyra Kelly de Oliveira Sousa
Coordenadora de Prevenção à Violência contra as Mulheres

Janaína Rodrigues de Sousa
Coordenadora de Educação

Maria Clara Teresa Fernandes Silveira
Coordenadora do Observatório da Mulher Piauiense

Teresa Luelly Moura de Oliveira
Coordenadora do Centro de Referência Francisca Trindade

Revisão

Janaína Rodrigues de Sousa

Teresa Luelly Moura de Oliveira

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	4
2. METODOLOGIA.....	8
2. 1. Participação do movimento social de mulheres (legitimidade)	8
2. 2. Análise de documentos referenciais (alinhamento normativo)	9
2. 3. Sistematização, análise e validação das informações (gestão por evidências)	9
3. DIAGNÓSTICO DE INDICADORES.....	10
4. OBJETIVOS DO PLANO DE METAS	14
4. 1. Objetivo geral	14
4. 2. Objetivos específicos	14
5. EIXOS ESTRATÉGICOS E AÇÕES.....	14
5. 1. EIXO ESTRUTURANTE.....	15
5. 2. EIXO TRANSVERSAL	17
6. REDES DE ENFRENTAMENTO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NO PIAUÍ	18
6. AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS JÁ DESENVOLVIDOS PELA SEMPI	20
7. 1. UNIDADES MÓVEIS.....	20
7. 2. EI MERMÃ, CORRIDA CONTRA O FEMINICÍDIO	20
7.3. AGOSTO LILÁS	21
7. 4. EI, MERMÃ, SÓ SE EU QUISE, NÃO É NÃO! – CARNAVAL.....	21
7. 6. CAMPANHA 21 DIAS. ELAS VIVAS, FEMINICÍDIO ZERO	22
7. 7. OUVIDORIA SETORIAL – SEMPI	23
7. 8. PROTOCOLO EI, MERMÃ, NÃO SE CALE!.....	23
7. 9. CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER FRANCISCA TRINDADE (CRMFT)	24
7. 10. SERVIÇO DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES CASA ABRIGO “MULHER VIVA”	25
8. ESTRATÉGIA DE EXPANSÃO INSTITUCIONAL: PROJEÇÃO E TERRITORIALIZAÇÃO DOS ORGANISMOS DE POLÍTICAS PARA MULHERES (OPMs)	26
8. 1. Fundamentação e histórico de expansão.....	26
8. 2. Projeção de cobertura total (2025 – 2035)	27
9. AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS DIRETAMENTE RELACIONADOS COM OS COMPROMISSOS DE GOVERNO DO PIAUÍ	29
9. 1. COMPROMISSO 057 (GESTÃO E SERVIÇOS) do Governo do Piauí	

.....	29
9. 2. COMPROMISSO 058 (GESTÃO E SERVIÇOS) do Governo do Piauí	
.....	30
9. 3. COMPROMISSO 120 (POLÍTICAS PÚBLICAS) — Fortalecer o programa de prevenção e combate ao assédio moral contra as mulheres no trabalho	30
9. 4. Projeto Elas Empreendem: Resistência Negra — Fios da Ancestralidade	31
10. PLANO DE METAS.....	32
11. MECANISMOS DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	48
12. ORÇAMENTO E RECURSOS.....	49
13. GOVERNANÇA, GESTÃO E MONITORAMENTO	49
13. 1. Gestão e monitoramento.....	50
13. 2. Controle social	50
REFERÊNCIAS	51

APRESENTAÇÃO

A violência contra as mulheres é uma das mais persistentes e perversas formas de violação dos direitos humanos no Brasil e no mundo. Suas raízes estão fincadas em uma sociedade historicamente estruturada nos pilares do patriarcado que tem como bases o sexismo, o machismo e a classe, que naturalizaram por séculos a dominação masculina, a subalternização feminina e o controle dos corpos, das vozes e dos destinos das mulheres. O Brasil carrega os resquícios de uma cultura patriarcal que, ainda hoje, legitima práticas discriminatórias, reforça desigualdades e alimenta um ciclo contínuo de violência que atinge, principalmente, mulheres, meninas e pessoas que se identificam com o gênero feminino.

No cenário piauiense, a realidade não se diferencia. Os dados são contundentes e revelam que mulheres seguem sendo vítimas cotidianas de múltiplas formas de violência — física, psicológica, moral, patrimonial, sexual —, muitas vezes no espaço onde deveriam se sentir mais seguras: o ambiente doméstico e familiar. Sendo as mulheres negras as mais atingidas em todas as mazelas sociais o que força que nas estruturas sociais não foram feitas para as mulheres muito menos para as mulheres negras. As violências não são frutos de desentendimentos ocasionais, mas sim expressão de relações desiguais de poder, historicamente construídas, que colocam as mulheres em situação de vulnerabilidade e subjugação.

A violência de gênero, conceito fundamental neste debate, é entendida como qualquer ato que cause ou possa causar dano físico, sexual, psicológico, econômico ou patrimonial, motivado pela condição de gênero da vítima, e que tem como raiz as relações desiguais entre homens e mulheres. Por sua vez, a violência doméstica e familiar contra a mulher, tal como definida na Lei nº 11.340/2006 — a Lei Maria da Penha —, refere-se a qualquer ação ou omissão baseada no gênero, que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico

e dano moral ou patrimonial, ocorrida no âmbito da unidade doméstica, da família, ou em qualquer relação íntima de afeto.

O Mapa da Violência, importante instrumento de análise da violência no Brasil, já há mais de uma década alerta sobre o cenário crítico em relação aos assassinatos de mulheres. Dados reiteram que, historicamente, o Brasil figura entre os países com maiores índices de feminicídios do mundo. A atualização desses dados evidencia que a violência letal contra mulheres permanece fortemente marcada pela cor e pela classe social: as mulheres negras e periféricas são as mais atingidas, o que revela a intersecção entre gênero, raça e desigualdade social na produção da violência.

Neste contexto, destaca-se o papel da Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres (SEMPI), criada em 2023, como órgão de referência na formulação, coordenação e monitoramento das políticas públicas para mulheres no Estado do Piauí. Sua atuação é orientada pela busca incessante por estratégias transversais, que promovam a articulação entre os diversos setores do governo — segurança pública, assistência social, saúde, educação, justiça, desenvolvimento social —, além de um diálogo permanente com os movimentos sociais, universidades, organizações da sociedade civil e organismos internacionais.

A SEMPI compreende que o enfrentamento à violência contra as mulheres não pode ser realizado de forma isolada e tampouco desvinculado da garantia de orçamento público robusto, específico e sustentável. Assim, defende que a transversalização das políticas de gênero no planejamento orçamentário do Estado é condição indispensável para a efetividade das ações. Esta lógica orienta, inclusive, a construção do presente Plano de Metas, elaborado de forma participativa, intersetorial e colaborativa, envolvendo gestores, gestoras, especialistas, profissionais da rede de atendimento, movimentos de mulheres e feministas.

O fortalecimento da gestão baseada em evidências é outro princípio que norteia este plano. Neste sentido, o papel do Observatório da Mulher Piauiense, vinculado à SEMPI, torna-se fundamental na coleta, análise e sistematização de dados sobre violência de gênero no Estado. É por meio dos dados qualificados, territorializados e desagregados por gênero, raça, faixa etária e localidade que se torna possível planejar ações mais precisas, acompanhar tendências, avaliar riscos, identificar vulnerabilidades e subsidiar a formulação de políticas públicas mais eficazes.

O enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil está amparado por um arcabouço normativo robusto, resultado da luta histórica dos movimentos feministas e de mulheres. Destacam-se a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que instituiu mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e a Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015), que alterou o Código Penal brasileiro para incluir o feminicídio como circunstância qualificadora do homicídio e posteriormente (2024) reformulado tornando-se tipo penal próprio com majoração da pena base, além de incluí-lo no rol dos crimes hediondos.

Mais recentemente, foi sancionada a Lei nº 14.899, de 13 de junho de 2024, que institui o Plano de Metas integrado para o enfrentamento à violência doméstica e familiar, e traz dentre suas diretrizes a elaboração dos planos de estruturação do Pacto Nacional de Prevenção ao feminicídio (este criado pelo Decreto nº 11.640/2023 do Governo Federal), reforçando a obrigatoriedade de que os entes federados — União, Estados e Municípios — adotem planos próprios, com metas claras, prazos definidos e monitoramento constante, articulando ações de prevenção, proteção, atendimento e responsabilização.

No campo da segurança pública, as ações de enfrentamento à violência contra as mulheres se integram também às diretrizes da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), que estabelece, entre seus princípios, a proteção da vida, a promoção dos direitos humanos e o

enfrentamento das violências estruturais, incluindo a violência de gênero. A PNSPDS orienta a formulação de políticas de segurança pública que sejam sensíveis às questões de gênero, considerando as especificidades das mulheres na construção de ambientes mais seguros e na redução das violências letais.

O Plano de Metas que ora se apresenta reflete, portanto, um compromisso do Governo do Estado do Piauí, por meio da atuação continuada e articulada entre a Secretaria de Segurança Pública (SSP) e a Secretaria de Estado das Mulheres (SEMPI), com a construção de uma política pública robusta, sustentável e transformadora, que reconhece as causas estruturais da violência contra as mulheres e aposta na articulação intersetorial, no fortalecimento das redes de atendimento, na produção de dados qualificados, no controle social e no uso eficiente do orçamento público.

2. METODOLOGIA

O Plano de Metas foi construído sob uma metodologia participativa, intersetorial e orientada por resultados, assegurando a legitimidade do processo e a aderência às demandas reais da população. As etapas metodológicas compreenderam a construção do referencial e a definição da Matriz Lógica de Intervenção, sob a coordenação da Secretaria de Estado das Mulheres (SEMPI), baseada em três pilares:

2. 1. Participação do movimento social de mulheres (legitimidade)

Foi realizada uma oficina ampliada com a presença de organizações e coletivos de mulheres, que participaram de um processo de escuta ativa sobre a realidade vivenciada nos territórios. Essa escuta qualificada permitiu identificar problemas estruturais, barreiras de acesso aos serviços, desafios de prevenção e lacunas na rede de proteção, incorporando percepções, vivências e reivindicações históricas do movimento social.

2. 2. Análise de documentos referenciais (alinhamento normativo)

A construção do plano tomou como base documentos estruturantes da política para mulheres no estado, especialmente:

1. **Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**, que orienta ações prioritárias e responsabilidades institucionais;
2. **Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Piauí**, que estabelece diretrizes estratégicas para igualdade de gênero, autonomia econômica, prevenção da violência e fortalecimento da rede de atendimento.

Esses instrumentos forneceram parâmetros, metas de referência e diretrizes consolidadas, garantindo alinhamento normativo e coerência com as políticas já pactuadas no âmbito estadual.

2. 3. Sistematização, análise e validação das informações (gestão por evidências)

Após as etapas de escuta e coleta de dados, as contribuições foram sistematizadas, cruzadas e analisadas tecnicamente, permitindo a formulação da Matriz Lógica de Intervenção do Plano, com metas exequíveis, indicadores mensuráveis e ações integradas entre as pastas. Assim, o Plano de Metas resulta de um processo democrático, colaborativo e orientado por evidências, o qual será gerido pelo ciclo de Monitoramento, Avaliação e Revisão (MAR) do Comitê Intersetorial e do Observatório da Mulher Piauiense, representando um instrumento estratégico para o fortalecimento do enfrentamento à violência contra as mulheres no Estado do Piauí nos próximos anos.

3. DIAGNÓSTICO DE INDICADORES

A violência contra as mulheres no Piauí constitui um grave problema de direitos humanos e segurança pública, com impactos profundos sobre a vida de milhares de mulheres e sobre o tecido social dos territórios mais vulneráveis do estado. Esse fenômeno, que se manifesta de maneira persistente e letal, é atravessado por desigualdades de gênero, raça e território, exigindo ações articuladas e baseadas em evidências por parte do poder público.

Segundo o Censo 2022 do IBGE, o estado do Piauí possui uma população estimada em 3,38 milhões de pessoas, das quais aproximadamente 51,2% são mulheres — o que representa mais de 1,7 milhão de piauienses. Pela primeira vez, as mulheres são maioria entre os responsáveis pelos lares, figurando como chefes de família em 50,36% dos domicílios. A distribuição populacional também revela que a proporção de mulheres supera a dos homens a partir dos 30 anos, acentuando-se nas faixas etárias mais avançadas. A maioria da população se autodeclara parda, e entre as mulheres, a faixa etária predominante está entre 20 e 24 anos.

No que se refere à violência de gênero, os indicadores disponíveis demonstram um cenário de alta gravidade. O Piauí ocupa, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024, a terceira pior posição nacional em taxa de feminicídios por 100 mil mulheres, sendo o estado com a mais alta taxa do Nordeste. Em 2024, o estado registrou 40 feminicídios — o maior número já registrado na série histórica. Já em 2025, até o final de setembro, foram contabilizados 31 casos, sinalizando a continuidade de um contexto crítico. A maioria das vítimas são mulheres pardas (74%), com idades entre 20 e 39 anos. Também foram registrados casos envolvendo adolescentes e idosas, evidenciando que a letalidade de gênero atravessa todas as fases da vida.

Outro dado preocupante, divulgado pela Secretaria de Segurança Pública do Piauí (SSP/PI), revela que, entre as vítimas de feminicídio em 2024, apenas 10% haviam registrado boletim de ocorrência contra os agressores e somente

6,67% possuíam medida protetiva de urgência em vigor no momento do crime. Tal cenário reforça a constatação de que a grande maioria das mulheres assassinadas não conseguiu acessar, ou não conseguiu permanecer protegida pelos mecanismos institucionais de prevenção.

Quanto à natureza das relações entre vítima e agressor, prevaleceram os vínculos conjugais, e o local de maior incidência foi a residência, demonstrando, mais uma vez, o caráter doméstico da violência letal contra mulheres. Os métodos mais utilizados nos feminicídios foram, em sua maioria, armas brancas, seguidos por espancamento, armas de fogo, estrangulamento e outros meios. Esses dados revelam que a maioria das vítimas não acessa os canais de denúncia, permanecendo invisibilizadas no âmbito da segurança pública até a consumação da violência extrema. Tal realidade reforça um diagnóstico histórico: a violência contra a mulher é reproduzida majoritariamente no ambiente doméstico e familiar, sendo sustentada por práticas patriarcais que normalizam a dominação masculina e a submissão feminina.

Assim, constata-se que o mero endurecimento punitivo não tem sido suficiente para reduzir a incidência do feminicídio, já que o número de casos aumentou mesmo após a tipificação legal do crime pela Lei nº 13.104/2015. Nesse sentido, é imperioso compreender que a prevenção eficaz exige intervenções estruturais no tecido social e familiar, demandando políticas públicas que transcendam o viés repressivo e alcancem dimensões educativas, culturais e comunitárias. Tal incumbência, por sua natureza transversal, recai de modo prioritário sobre os Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs), que devem atuar como instâncias protagonistas no delineamento e condução de estratégias integradas de prevenção e enfrentamento ao feminicídio no Estado do Piauí.

Em paralelo, um dado especialmente promissor marca o ano de 2025: o crescimento exponencial dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) no estado. Até outubro de 2025, o Piauí contabiliza 77 OPMs ativos, sendo que aproximadamente 34 foram criados apenas neste ano. Essa ampliação

representa não apenas um avanço quantitativo, mas sobretudo uma demonstração concreta do engajamento dos municípios com a política para mulheres e do fortalecimento efetivo da rede estadual de enfrentamento à violência de gênero. A capilarização dos OPMs amplia a presença institucional nos territórios e reforça a capacidade local de prevenção, articulação e acolhimento.

No campo da resposta institucional, os dados do Observatório da Mulher Piauiense evidenciam o crescimento da violência doméstica. Entre janeiro e setembro de 2025, as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) registraram 7.979 boletins de ocorrência — número que já supera todo o volume de 2024 (7.808) e representa um aumento de 10,2% em relação a 2023 (7.237). O avanço está relacionado à expansão da rede de DEAMs e OPMs, especialmente no interior do estado, que concentra 55,6% dos registros em 2025. As unidades com maior número de ocorrências incluem a 2ª DEAM (Zona Norte de Teresina), a Casa da Mulher Brasileira, a 3ª DEAM (Zona Sul), a DEAM Parnaíba e a 4ª DEAM (Sudeste de Teresina).

Em relação às medidas protetivas de urgência, segundo dados do Tribunal de Justiça do Piauí, foram concedidas 7.334 em 2023, 5.351 até setembro do mesmo ano, e 5.841 até setembro de 2024 — o que representa um aumento de 9% nas concessões em comparação ao ano anterior. Para 2025, até setembro, o número alcançou 7.069 medidas, com projeção de 9.400 até o final do ano — um crescimento de 16% em relação a 2024. As comarcas com mais decisões incluem Teresina, Picos, Parnaíba, Floriano e Altos.

A Casa da Mulher Brasileira de Teresina realizou 14.324 atendimentos apenas entre janeiro e setembro de 2025, superando os 12.326 de todo o ano anterior. Desde sua inauguração, mais de 4.200 mulheres buscaram acolhimento no equipamento.

O Chatbot da Central de Acolhimento, dentro do Protocolo “Ei, mermã, não se cale!”, é uma iniciativa da Secretaria de Segurança Pública do Piauí (SSP/PI)

em parceria com a Secretaria das Mulheres (SEMPI), que disponibiliza assistentes sociais e psicólogas para atendimento humanizado. A ferramenta funciona 24 horas por dia, oferecendo, através da escuta qualificada, orientações, acolhimento e acionamento direto do 190, em casos de emergência, com envio imediato de viatura policial.

Desde sua criação, o serviço tem se consolidado como uma porta de entrada segura e acessível à rede de proteção. Foram registrados 1.457 atendimentos em 2023, 8.230 em 2024 e 2.180 até setembro de 2025. O aumento expressivo em 2024 está diretamente relacionado à ampla divulgação da ferramenta nas contas de energia elétrica, o que ampliou o alcance da informação em todo o estado. Em 2025, a estratégia de divulgação foi retomada apenas a partir de agosto, o que explica a redução momentânea nos números, ainda que o serviço siga ativo e em expansão.

Ainda no contexto das estratégias de prevenção, os dados provenientes da Casa Abrigo Mulher Viva e da SSP/PI revelam a predominância da violência doméstica e familiar contra mulheres de um perfil étnico-racial específico — majoritariamente pretas e pardas — inseridas em contextos de elevada vulnerabilidade social. Esse recorte evidencia que a violência de gênero não pode ser analisada de maneira homogênea, pois se manifesta de forma mais contundente em grupos sociais historicamente marcados pela interseção de desigualdades estruturais — de gênero, raça e classe. A concentração de casos entre mulheres negras e pardas sinaliza a reprodução de um ciclo de marginalização que as coloca em posição de maior exposição ao risco, seja pela precariedade econômica, pela dificuldade de acesso às redes de proteção, ou ainda pela persistência de estigmas culturais que naturalizam a violência contra seus corpos.

Diante desse cenário, o Plano Estadual de Metas 2025 – 2035 se propõe a ser uma resposta articulada e baseada em evidências, com foco na prevenção, proteção e responsabilização dos agressores, e no fortalecimento da inteligência

institucional por meio de dados confiáveis e ações territorializadas. É tempo de garantir que nenhuma mulher tenha seu direito à vida negado pela ausência do Estado.

4. OBJETIVOS DO PLANO DE METAS

4. 1. Objetivo geral

Reduzir os índices de feminicídio no estado do Piauí.

4. 2. Objetivos específicos

1. Fortalecer a rede de proteção e atendimento às mulheres;
2. Promover e incentivar ações de prevenção primária, secundária e terciária;
3. Ampliar a articulação intersetorial entre órgãos estatais e sociedade civil;
4. Melhorar os sistemas de monitoramento e gestão de dados.

5. EIXOS ESTRATÉGICOS E AÇÕES

A estrutura do Plano Estadual de Metas Integradas de Enfrentamento a Violência doméstica e familiar contra mulher no Piauí foi organizada a partir de dois eixos: estruturante e transversal, baseado no Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios e considerando os princípios trazidos na Lei Federal nº 14.899/2024. No eixo estruturante encontram-se os três níveis de prevenção primária (evitar que a violência aconteça), secundária (evitar a repetição e/ou agravamento da violência) e terciária (mitigar os efeitos da violência na sociedade). O eixo transversal, por sua vez, agrupa a assistência e proteção, responsabilização e Produção e Gestão do Conhecimento, Produção de Dados e Produção de Documentos/ Normativas que dão sustentação ao desenvolvimento das metas e ações para a prevenção e o enfrentamento a violência doméstica e

familiar contra mulher no Piauí.

5. 1. EIXO ESTRUTURANTE

O Eixo Estruturante do Plano de Metas é a base para a redução dos índices de violência letal, organizando as ações de acordo com os três níveis de prevenção previstos no Pacto Nacional pela Prevenção ao Feminicídio (Decreto 11.640/2023, Art. 4º). Para o Estado do Piauí, a operacionalização deste eixo é orientada pela transversalidade institucional e pela gestão baseada em evidências (Observatório da Mulher Piauiense), visando a articulação entre os diversos setores do governo.

I. Prevenção primária (evitar que a violência aconteça) — ações planejadas para evitar que a violência aconteça e que visem a mudança de atitudes, comportamento, hábitos e valores para eliminar os estereótipos de gênero, promover a cultura de respeito e não tolerância à discriminação, à misoginia e à violência com base no gênero e em suas interseccionalidades, e para construir relações de igualdade de gênero, envolvidas as ações de educação, formal e informal, com a participação de setores da educação, da cultura, do esporte, da comunicação, da saúde, da justiça, da segurança pública, da assistência social, do trabalho e do emprego, dentre outros;

Enriquecimento estratégico

- A) Foco institucional:** este nível foca no combate às raízes do problema (sexismo e machismo) por meio da educação e da conscientização social.
- B) Ações-chave:** O Estado prioriza a expansão da Patrulha Maria da Penha nas escolas (Projeto EFAS) , a execução de campanhas estaduais permanentes (ex: Agosto Lilás e Ei, Mermã, Não Se Cale! - Carnaval) e a massificação de informações sobre a Lei Maria da

Penha. Tais ações são vitais para a educação e a mudança de cultura o controle social da violência.

II. Prevenção secundária (evitar a repetição e agravamento) —

ações planejadas para a intervenção precoce e qualificada que visem a evitar a repetição e o agravamento da discriminação e da violência com base no gênero e em suas interseccionalidades, desenvolvidas por meio das redes de serviços especializados e não especializados nos setores da segurança pública, saúde, assistência social e justiça, dentre outros, e apoiadas com o uso de novas ferramentas para identificação, avaliação e gestão das situações de risco, da proteção das mulheres e da responsabilização das pessoas autoras da violência;

Enriquecimento estratégico

A) Foco institucional: este nível é vital para o rompimento do ciclo da violência e depende do fortalecimento da Rede de Atendimento Especializado.

B) Ações-chave: envolvem a expansão institucional (meta de Organismos de Políticas para Mulheres — OPMs — em todos os municípios), o uso de tecnologia para acolhimento imediato (Chatbot da Central de Acolhimento do Protocolo "Ei, Mermã, Não Se Cale!"), e o trabalho ostensivo das Delegacias Especializadas (DEAMGV) e das Patrulhas Maria da Penha. O foco é alcançar a mulher que não conseguiu acessar os canais de denúncia.

III. Prevenção terciária (mitigar efeitos e garantir reparação) —

ações planejadas para mitigar os efeitos da discriminação, da misoginia e da violência com base no gênero e em suas interseccionalidades e para promover a garantia de direitos e o acesso à justiça por meio de medidas de reparação, compreendidos programas e políticas que abordem a integralidade dos direitos humanos e garantam o acesso à

saúde, à educação, à segurança, à justiça, ao trabalho, à habitação, dentre outros.

Enriquecimento estratégico

- A) Foco institucional:** este nível visa a reparação integral e a reconstrução da autonomia da mulher.
- B) Ações-chave:** foco na sustentabilidade do serviço de proteção (Casa Abrigo Mulher Viva), no apoio psicossocial e jurídico especializado (Centro de Referência Francisca Trindade) e na promoção da autonomia financeira (Projeto Elas Empreendem). Um componente fundamental é a criação de programas de reeducação de agressores para prevenir a reincidência.

5. 2. EIXO TRANSVERSAL

O eixo transversal foi definido de acordo com os princípios trazidos pela Lei Federal nº 14.899/2024. I. Assistência e Proteção — ações para garantir o atendimento integral e humanizado às mulheres em situação de violência, bem como a seus dependentes, oferecendo segurança, acolhimento, orientação e acesso à justiça. II. Responsabilização — ações para garantir a responsabilização dos agressores, o cumprimento da legislação e o fortalecimento do sistema de justiça. III. Produção e Gestão do Conhecimento, Produção de Dados e Produção de Documentos/ Normativas — ações para a coleta, análise e divulgação de dados sobre violência doméstica e familiar, bem como para a avaliação e o aprimoramento das políticas públicas.

No estado do Piauí já existem ações, campanhas, programas e projetos que contemplem ambos os eixos, no entanto o fortalecimento, continuidade e transversalidade na execução carecem de expansão e por conseguinte recursos. Estes que serão alcançados para a execução do presente plano de metas.

6. REDES DE ENFRENTAMENTO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NO PIAUÍ

Considerando a complexidade das violências de gênero contra as mulheres, em especial a doméstica e familiar tipificada pela Lei Maria da Penha, que em grandiosa porcentagem dos casos é a violência que antecede a prática do feminicídio, prevenção e enfrentamento só podem ocorrer se a atuação for coletiva, conjunta, em rede. Nesse sentido, com a sabedoria oriunda dos debates acadêmicos, movimentos feministas e debates legais, a percepção de que enquanto sociedade devem todas as pessoas compor a Rede de Enfrentamento é salutar.

Assim, compõem a Rede de Enfrentamento no Estado do Piauí todos os órgãos da Rede de atendimento Especializado (elencados na tabela abaixo), os coletivos de mulheres, associações, estabelecimentos comerciais e pessoas que passam por projetos formativos (e de desconstrução) acerca de gênero e rede promovidos pelo Estado, como será apresentada por exemplo a formação Bares e Restaurantes no item 5.7.

A Rede de Atendimento Especializado faz referência ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde), que visam à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento, à identificação e ao encaminhamento adequados das mulheres em situação de violência e à integralidade e à humanização do atendimento (BRASIL, 2011). Assim no Piauí, a rede de atendimento especializada é composta por:

- Tribunal de Justiça do Piauí - Possui um Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência e 2 Juizado de Violência contra a Mulher na capital, 2 juizado criminal que trata das questões de violência doméstica nos municípios de Picos e Parnaíba;
- Secretaria de Assistência Social — 01 Casa Abrigo - Mulher Viva

- Gestão Compartilhada estado e município (Teresina) 01 Casa da Mulher Brasileira — na capital
- Secretaria de Estado das Mulheres - 01 Centro de Referência Estadual — Francisca Trindade
- Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres Teresina - 01 Centro de Referência Municipal na capital — Esperança Garcia
- Defensoria Pública do Estado do Piauí - 01 Núcleo de Defesa da Mulher da Defensoria Pública — na capital
- Ministério Público - 01 Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher — NUPEVID
- Secretaria de Segurança Pública - Diretoria de Proteção à mulher e grupos vulneráveis, 12 Delegacias de atendimento à mulher e grupos vulneráveis - DEAMGV distribuídas nos 12 territórios, sendo 4 delegacias em Teresina (capital), 01 delegacia especializada em feminicídio, 1 delegacia de flagrante em gênero na Casa da Mulher Brasileira de Teresina.
- Polícia Militar do Piauí - 20 Unidades das Patrulhas Maria da Penha distribuídas em 19 Batalhões no Estado(2º Bpm - Parnaíba , 3º Bpm - Floriano, 4º Bpm - Picos, 7º Bpm - Corrente , 10º Bpm - Uruçuí, 11º Bpm - São Raimundo Nonato, 12º Bpm - Piripiri, 14º Bpm - Oeiras, 15º Bpm - Campo Maior, 18º Bpm - Água Branca, 19º Bpm – Bom Jesus, 20º Bpm - Paulistana, 23º Bpm - Valença, 24º Bpm - Luís Correia, 25º Bpm - Esperantina, 27º Bpm - Parnaíba, 28º Bpm - Canto Do Buriti, 30º BPM - Barras, 31º Bpm - Cocal).
- Guarda Municipal de Teresina — Guarda Maria da Penha.

6. AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS JÁ DESENVOLVIDOS PELA SEMPI

Considerando os eixos estruturante e transversal, alguns serviços e ações já são desenvolvidos no estado e merecem atenção, continuidade e aumento da oferta, sendo eles:

7. 1. UNIDADES MÓVEIS

A unidade móvel, Ônibus Lilás, é uma ação de interiorização da política de enfrentamento à violência contra a mulher, foi desenvolvida para levar serviços de orientação, acolhimento e prevenção de violência contra a mulher, nas localidades mais distantes como assentamentos, aldeias indígenas, comunidades rurais e quilombolas. Faz parte do Programa Viver sem Violência do Governo Federal. Encontra-se como ação dentro do Eixo de Prevenção Secundária.

7. 2. EI MERMÃ, CORRIDA CONTRA O FEMINICÍDIO

Promove a sensibilização e a conscientização social sobre o enfrentamento da violência de gênero para que cada vez mais a sociedade se engaje nesta luta. A ação é executada anualmente no mês de maio, em alusão ao Dia Estadual de Combate ao Feminicídio, 27 de maio, instituído pela Lei Estadual 6.699 de 24 de agosto de 2015. Encontra-se como ação dentro do Eixo de Prevenção Primária.

A Corrida contra o Feminicídio foi realizada no Parque Nova Potycabana em Teresina, e contou com a participação massiva dos teresinenses, além de pessoas de outros municípios como Altos, Campo Maior e Timon/MA. Também foram realizadas corridas ou atividades esportivas de outras modalidades em 10 municípios de 05 Territórios do Piauí.

No ano de 2024 foi solicitado 1 kg de alimento não perecível no ato de recebimento do kit da corrida, os alimentos foram destinados às pessoas afetadas pelas enchentes no Rio Grande do Sul. Foram registradas 3.038 inscrições na corrida, além da doação de Uma tonelada e meia (1,5 t) de alimentos, os quais

foram distribuídos para o Rio Grande do Sul e foram enviados pelos Correios. Em 2023 foram realizadas 1.201 inscrições na Corrida, o que indica um aumento de cerca de 152,96% nas inscrições.

7.3. AGOSTO LILÁS

Intensificar informações na sociedade sobre a necessidade de enfrentamento das diversas formas de violência contra a mulher. A campanha Agosto Lilás foi instituída pela Lei 14.448/22, que determina que União, estados e municípios devem promover no período ações que possam conscientizar a sociedade. Atividades executadas no Piauí foram realizadas em parceria com municípios piauienses, órgãos e instituições, onde a Secretaria da Mulher forneceu material gráfico e técnicas para ministrar palestras e atendimentos psicossociais. Encontra-se como ação dentro do Eixo de Prevenção Primária.

7. 4. EI, MERMÃ, SÓ SE EU QUISER, NÃO É NÃO! – CARNAVAL

A campanha, que ocorre durante o carnaval, visa sensibilizar, prevenir e informar a população sobre os direitos das mulheres, contra o assédio, a violação dos direitos e a violência de gênero, durante as prévias carnavalescas e o período de Carnaval, nos 224 municípios do Estado do Piauí, considerando que a importunação sexual é um crime previsto no código penal brasileiro alterado pela lei Nº 13.718/18. Encontra-se como ação dentro do Eixo de Prevenção Primária.

7. 5. CAMPANHA “CARNAVAL MASSA – SÓ SE EU QUISER! #NãoÉNão”

A SEMPI reforçou seu compromisso com a segurança e respeito às mulheres, realizando ações de sensibilização, prevenção e conscientização da população sobre os direitos das mulheres, contra o assédio, a violação de direitos e a violência de gênero durante as prévias carnavalescas e o período do Carnaval. Foram realizadas ações em várias praças de Teresina, Blitz educativas, participação de Bloco tradicionais e festas e ação no Terminal Rodoviário de

Teresina. Registrou-se a adesão de 16 órgãos e 45 municípios, sendo que a maior parte dos municípios participantes era composta por Organismos de Políticas para as Mulheres (OPM). **No total, foram distribuídos 71.853 materiais informativos.**

7. 6. CAMPANHA 21 DIAS. ELAS VIVAS, FEMINICÍDIO ZERO

Sensibilizar e conscientizar a população sobre as várias formas de violência contra meninas e mulheres, considerando as interseccionalidade e vulnerabilidades que se sobrepõem, e propor medidas de prevenção e enfrentamento à violência, pactuando a prevenção e atendimento para o Femicídio Zero. Encontra-se como ação dentro do Eixo de Prevenção Primária.

Para a Campanha 21 Dias de Ativismo, a Secretaria das Mulheres busca o envolvimento de toda a Rede Estadual, Sistema de Justiça (Defensoria, Promotoria e Ministério Público) bem como os municípios, através dos Organismos de Políticas para Mulheres — OPM.

A Campanha dos 21 Dias de Ativismo é uma agenda estadual, nesse sentido a Secretaria das Mulheres buscou articular com toda a Rede Estadual para a implementação de ações onde houvesse a integração de todos os serviços e órgãos do executivo. Assim, a SEMPI participou de outras atividades, de forma a ampliar o conhecimento bem como trocar experiências. Ressalta-se que em todas as campanhas a SEMPI disponibiliza material gráfico para as instituições/órgãos para multiplicação de informações/orientações sobre os serviços de atendimento. No total foram distribuídos 12. 143 materiais informativos.

7. 7. OUVIDORIA SETORIAL – SEMPI

A Ouvidoria é um espaço de Cidadania, Participação e Controle Social, atuando como interlocutora entre o cidadão e a gestão pública estadual, com relação às suas manifestações quanto à prestação de serviços públicos,

proporcionando sua contínua melhoria. Encontra-se como serviço dentro do Eixo de Prevenção Secundária.

Por meio dos serviços prestados pela Ouvidoria, as manifestações do tipo reclamações, denúncias, sugestões, solicitações e elogios são acolhidas, passando pelo processo de triagem, registro, encaminhamento, supervisão e monitoramento. Por meio desse serviço é possível realizar melhorias para toda a sociedade.

1. Atendimento Presencial na SEMPI
2. Plataforma Fala.BR
3. E-mail ouvidoria.mulher@sempi.pi.gov.br
4. Whatsapp 86 994326900
5. Telefone (celular) 86 994326900
6. Cadastro para abertura de assinatura externa Canal180 do Ministério das Mulheres (e-mail de solicitação)

7. 8. PROTOCOLO EI, MERMÃ, NÃO SE CALE!

O protocolo foi criado por meio do Decreto 21.875 de 08 de março de 2023, tratando-se de uma forte parceria entre a Secretaria de Segurança Pública (SSP) e a SEMPI e estabelece serviços que contemplam os Eixos de prevenção Primária e Secundária: Gov.Chat da Central de Acolhimento e Formação Bares e Restaurantes. O primeiro, trata-se de um serviço online, via whatsapp, realizando o acolhimento e encaminhamento dos casos de violência contra a mulher, competindo-lhe:

- I – proporcionar rápido atendimento às chamadas de emergências relacionadas à violência contra a mulher;
- II – garantir o registro das ocorrências de violência contra a mulher;
- III – oferecer atendimento psicossocial com rápido encaminhamento à Rede de Atendimento;
- IV – oferecer, de forma provisória, abrigamentos para mulheres em situações

de risco.

A Central de Acolhimento funciona em regime de 24 horas com profissionais da área do serviço social e psicologia, ficando as técnicas lotadas na Secretaria de Estado das Mulheres e em parceria com o COPOM, que diligencia as ocorrências urgentes.

O segundo, Formação Bares e Restaurantes, trata-se da realização, sob demanda, de profissionais que laboram nos serviços de bares, restaurantes e congêneres, no que diz respeito às relações de gênero e violência contra a mulher, a fim de que estejam aptos a identificar e melhor direcionar as situações de violência contra a mulher que possam se apresentar dentro dos estabelecimentos.

Desde sua criação, o serviço tem se consolidado como uma porta de entrada segura e acessível à rede de proteção.

7. 9. CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER FRANCISCA TRINDADE (CRMFT)

Serviço importante da rede de atendimento especializado, responsável por prestar atendimento psicológico e social às mulheres em situação de violência doméstica e familiar e outras de gênero nos territórios de desenvolvimento do Estado do Piauí, colaborando na construção da equidade de gênero e no fortalecimento da sua autoestima para o rompimento do ciclo de violência. Com funcionamento em dois turnos, é presencialmente abrigado no prédio da Secretaria de Estado das Mulheres — SEMPI. Encontra-se dentro dos Eixos de Prevenção Secundária e Terciária.

Merece ressalva, que o CRMFT realiza atendimento a todo o estado do Piauí, atuando de forma presencial na capital, de forma remota e em articulação em Rede com os demais municípios, em especial no que diz respeito à demandas que chegam espontaneamente, por encaminhamentos, Protocolo Ei, Mermã — Central de Acolhimento e canal Disque 180 que são a ele direcionadas.

7. 10. SERVIÇO DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES CASA ABRIGO “MULHER VIVA”

Trata-se de um serviço da Rede de Atendimento Especializado que realiza abrigamento para mulheres em situação de risco iminente de morte, acompanhadas ou não de seus filhos menores de idade. Acolhe até 30 pessoas (entre mulheres e seus dependentes). Após registro de B.O, nas DEAMS, encaminhamento ao CREG, MP, Defensoria Pública Núcleo da Mulher e para outros Municípios Registro de B.O, nas Delegacias, encaminhamentos CREAS e Centro de Referência Francisca Trindade.

Insurge informar que o serviço realiza o abrigamento das mulheres em situação de violência doméstica atendendo a Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006 — Lei Maria da Penha. Articula os serviços da rede de saúde, assistência social, habitação, trabalho e renda, serviço de justiça, educação conforme a demanda da acolhida e rede social.

- **ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL:** O atendimento psicossocial se dá na admissão da mulher e se estende durante toda sua permanência, sendo ouvida sempre que desejar e quando solicitada pela técnica para acréscimos de informações e orientações. O atendimento se dá por escutas qualificadas, visitas institucionais (ESCOLAS, UBS, CAPS, HOSPITAIS, CRAS, CREAS, PROMOTORIA PÚBLICA, JUIZADO) e domiciliares a familiares, atendimento individual, atendimento grupal, atendimento psicológico, elaboração de relatórios situacionais para diálogo com a rede de serviços e justiça, e encaminhamentos e visitas pós desligamentos.

8. ESTRATÉGIA DE EXPANSÃO INSTITUCIONAL: PROJEÇÃO E TERRITORIALIZAÇÃO DOS ORGANISMOS DE POLÍTICAS PARA MULHERES (OPMs)

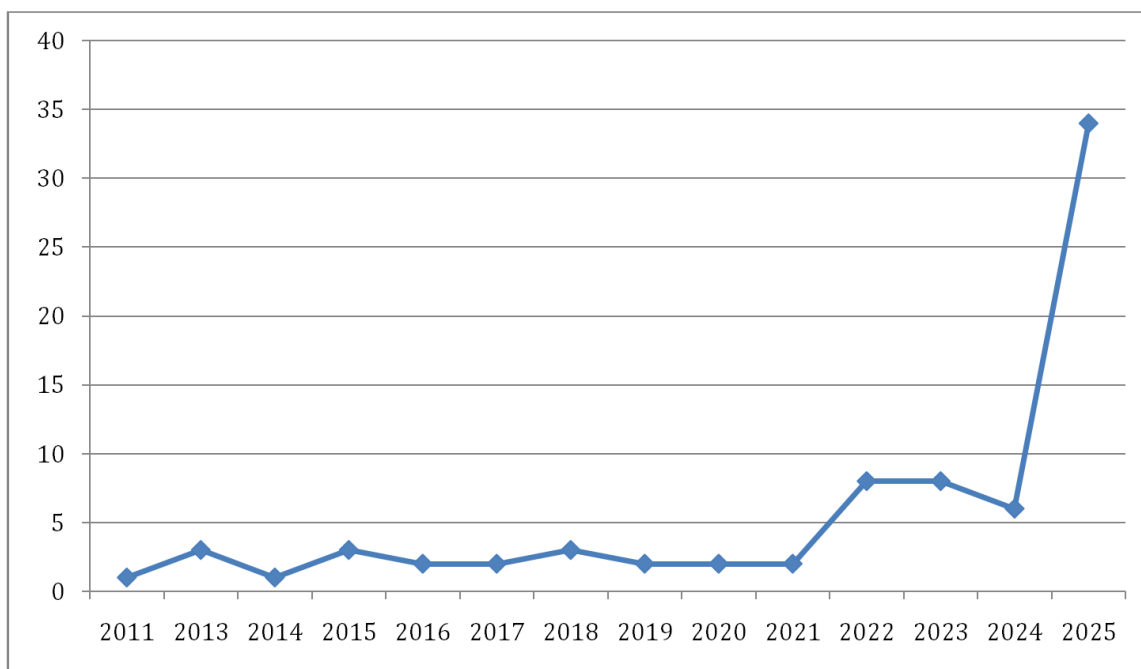
8. 1. Fundamentação e histórico de expansão

A Estratégia de Expansão Institucional constitui um pilar fundamental para assegurar a abrangência e a eficácia das políticas públicas destinadas às mulheres em todas as regiões do estado do Piauí. Seu principal objetivo é catalisar a criação e o fortalecimento dos Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs) em nível municipal, reconhecendo a importância de uma atuação descentralizada e adaptada às realidades locais.

A trajetória da formação de OPMs no Piauí reflete uma notável progressão, especialmente impulsionada por marcos institucionais cruciais. A criação da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres (CEPM) em 2013 representou um avanço significativo, estabelecendo as bases para uma abordagem mais estruturada. Contudo, o impulso decisivo ocorreu em 2022, com a instituição da Secretaria de Estado das Mulheres (SEMPI). Este evento marcou um ponto de inflexão, consolidando o compromisso governamental com a agenda de gênero e provendo os recursos e a autonomia necessários para uma expansão mais robusta.

Analisando o histórico de criação das instâncias, observa-se que o período compreendido entre 2011 e 2014 registrou o menor número de estabelecimentos de OPMs. Tal dado, evidenciado no **Gráfico 1** desta seção, sugere a existência de desafios ou prioridades distintas naqueles anos, que precederam a institucionalização de estruturas mais sólidas para a promoção das políticas para mulheres. A compreensão desse contexto histórico é essencial para avaliar o impacto das iniciativas posteriores e para planejar futuras ações de expansão, garantindo que as lições aprendidas sirvam de base para um avanço contínuo e sustentável.

**Gráfico 1: Evolução Histórica Anual de Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs)
Criados no Piauí (2011–2025)**



Fonte: Levantamento Interno SEMPI (2025). **Elaboração:** Observatório da Mulher Piauiense. - SEMPI (2025)

O crescimento se acentuou a partir de 2022, com 8 OPMs criados, mantendo o mesmo número em 2023. O ano de 2025 marca um crescimento exponencial, registrando a criação de 34 OPMs. Até este ano, foram registrados 77 Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) no Piauí. Este aumento expressivo em 2025 demonstra o engajamento dos municípios e o fortalecimento efetivo da rede estadual de enfrentamento à violência de gênero.

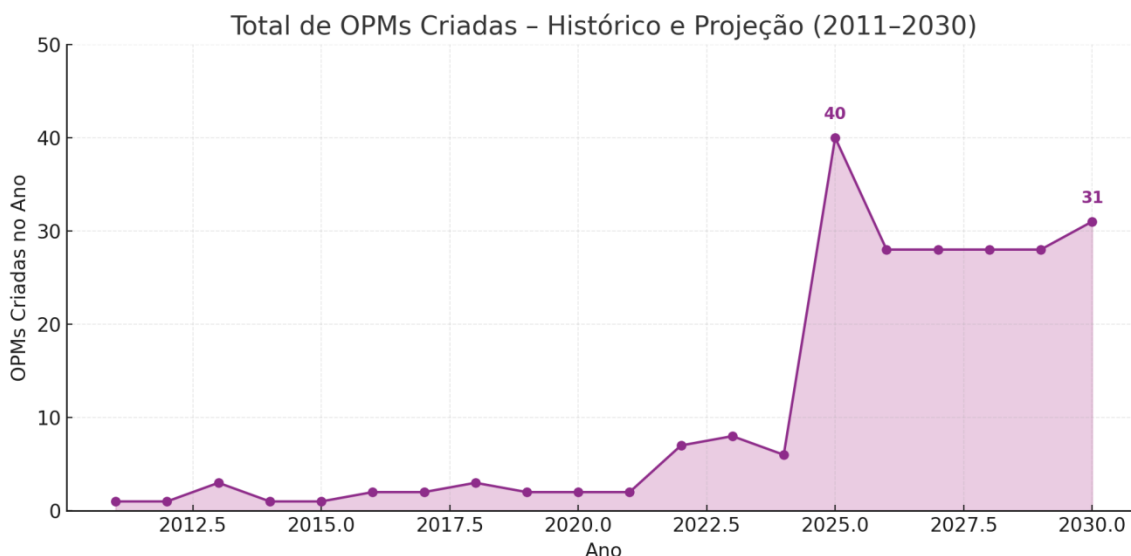
8. 2. Projeção de cobertura total (2025 – 2035)

A Projeção de OPMs é o indicador central de expansão da capacidade institucional e estabelece a meta quantitativa para o Plano. O objetivo estratégico do Plano é alcançar a totalidade da cobertura institucional, visando instalar OPMs em todos os 224 municípios do Piauí. Com base nos 77 OPMs já existentes em

2025, o plano projeta a criação das 147 unidades restantes ao longo dos próximos cinco anos. Esta meta é um imperativo de equidade territorial e alinha-se ao modelo de governança regional do Estado, garantindo que a coordenação e a articulação da rede de enfrentamento sejam efetivas em cada Território de Desenvolvimento.

O **Gráfico 2** detalha a distribuição anual desta meta. Para atingir o objetivo, a criação deve ser mantida em patamares elevados, como 40 OPMs em 2025 e 31 OPMs em 2030, totalizando uma média de cerca de 29 OPMs criadas por ano.

Gráfico 2: Projeção e Meta Anual de OPMs Criados no Piauí (2025 – 2030)



Fonte: Levantamento Interno SEMPI (2025). **Elaboração:** Observatório da Mulher Piauiense. - SEMPI (2025).

A meta de cobertura integral, que visa as OPMs em todos os 224 municípios, é fundamental para a transversalidade das políticas de gênero. Ao garantir essa presença institucional em todos os 12 Territórios de Desenvolvimento do Piauí, o Plano assegura o fortalecimento contínuo da Rede de Enfrentamento e maximiza a efetividade do atendimento e da prevenção ao feminicídio nas áreas mais remotas do estado.

9. AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS DIRETAMENTE RELACIONADOS COM OS COMPROMISSOS DE GOVERNO DO PIAUÍ

9. 1. COMPROMISSO 057 (GESTÃO E SERVIÇOS) do Governo do Piauí

Fortalecer os serviços de assistência social, segurança e saúde da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, em parceria com os municípios, ampliando as ações de capacitação dos profissionais.

- **Projeto Teia de Direitos:** Em expansão, com novas formações regionais previstas para o segundo semestre de 2025. **Valor do convênio R\$150.000,00. nº convênio 890961/2019 — MINISTÉRIO DAS MULHERES.**
- **Van Lilás:** Em processo de aquisição de nova unidade móvel, com cronograma de circulação nos territórios de menor cobertura. **Valor do convênio R\$440.000,00. nº convênio 944791/2023 — MINISTÉRIO DAS MULHERES**
- **OPM:** Aquisição de Equipamentos de informática e Consultoria. **Valor do convênio R\$226.378,62 — nº convênio — 951580/2023 — MINISTÉRIO DAS MULHERES.**
- **Modernização do Centro de Referência da Mulher “Francisca Trindade”:** Estruturação do Centro de Referência da Mulher Francisca Trindade — CRMFT, com a aquisição de veículo do tipo utilitário e de equipamentos para aprimorar as condições de atendimento às mulheres vítimas de violência. — **Valor do convênio R\$ 220.000,00 — nº convênio 952063/2023 — MINISTÉRIO DAS MULHERES.**

9. 2. COMPROMISSO 058 (GESTÃO E SERVIÇOS) do Governo do Piauí

Fortalecer o Projeto Maria da Penha, promovendo o aumento da Patrulha Maria da Penha e desenvolvendo campanhas educativas nas escolas. **Expansão**

da Patrulha Maria da Penha: Até maio de 2025, a cobertura territorial alcança 18 BPMs nos 12 territórios de desenvolvimento.

Projeto EFAS (Escolas agrícolas): “MARIA DA PENHA NAS ESCOLAS: educação pela vida das mulheres do campo, das florestas e das águas”. O projeto tem como objetivo a qualificação de 100 profissionais da educação em 18 EFAS, em estratégias de prevenção à violência e utilização pedagógica de temáticas que valorizam as mulheres e seus direitos, priorizando as localidades que possuem índices preocupantes de violência e feminicídios no estado do Piauí.

“**Vamos às escolas!** Profissionais da educação na prevenção à violência e promoção de equidade”, a SEMPI está em tratativa com a SEDUC e SEPLAN para a implantação no Ensino de Educação em Tempo Integral.

9. 3. COMPROMISSO 120 (POLÍTICAS PÚBLICAS) — Fortalecer o programa de prevenção e combate ao assédio moral contra as mulheres no trabalho

- ▶ **Programa Pró-Equidade:** Difundir novas concepções na gestão organizacional, combatendo desta forma as discriminações e desigualdades praticadas no ambiente de trabalho, buscando promover a equidade de gênero, raça e diversidade no que diz respeito às relações formais de trabalho e à ocupação de cargos de direção. Em 2025, 30 órgãos estaduais já aderiram ao programa.

- ▶ **Campanhas permanentes:**

Janeiro: **Janeiro Branco**

Fevereiro: **Carnaval — Ei, mermã, não é não!**

Março: **Março Mulher**

Maior: **Corrida Contra o Feminicídio**

Junho: **Junho das Cores**

Julho: **Julho Das Pretas**

Agosto: **Agosto Lilás**

Setembro: **Setembro Amarelo**

Outubro: **Outubro Rosa**

Novembro/Dezembro: **21 Dias De Ativismo**

9. 4. Projeto Elas Empreendem: Resistência Negra — Fios da Ancestralidade

Capacitação profissional de mulheres e valorização da diversidade cultural piauiense. Serão ofertados cursos de capacitação a serem realizados dentro de comunidades quilombolas em 06 municípios do estado do Piauí e em 04 (quatro) bairros escolhidos, dentro da capital do Piauí. O projeto pretende fazer uma integração entre a cidade e o quilombo de forma a trazer o conhecimento da realidade e historicidade que rodeia o quilombo, dessa forma contemplando no roteiro histórico do município e gerando emprego e renda para a comunidade.

10. PLANO DE METAS

A execução das metas deste Plano observará rigorosamente a divisão sociopolítica do Estado nos 12 Territórios de Desenvolvimento do Piauí. A implementação das ações priorizará a descentralização dos serviços, garantindo que a alocação de recursos humanos e equipamentos públicos (DEAMs, Casas da Mulher, Núcleos de Atendimento) obedeça a critérios técnicos baseados nos indicadores de violência e vulnerabilidade social de cada território, conforme diagnóstico contínuo do Observatório da Mulher Piauiense, visando superar a concentração histórica de serviços na capital.

Eixo Estratégico	Eixo do Pacto	METAS Art. 3º da Lei nº 14.905/2024	Meta Decenal (2025–2035)	Ação Estratégica	Órgão Responsável	Prazo Bial de Atualização	Indicador de Monitoramento	Fonte de Verificação / Integração SINESP
Educação	Prevenção Primária	VII – Implementação da Lei nº 14.164/2021 (Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher)	Massificação de informações sobre a tipificação da Lei Maria da Penha e Rede de Atendimento	Produção e circulação de material pedagógico estadual (impresso e digital)	SEDUC; SEMPI	Atualização a cada 2 anos	Nº de educadores formados e escolas participantes	Relatórios SEDUC; SINESP — Educação, lista de frequência

Educação	Prevenção Primária	VII – Implementação da Lei nº 14.164/2021 (Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher)	Realização de ciclos formativos continuados (modelo híbrido: presencial e EAD) para 3.500 profissionais da rede estadual, utilizando material pedagógico regionalizado que contemple as especificidades das mulheres rurais, quilombolas e indígenas do Piauí, com inserção transversal do tema no currículo escolar.	Ampliação do Programa Maria da Penha nas escolas	SEDUC; SEMPI	Atualização a cada 2 anos	Nº de educadores formados e escolas participantes	Relatórios SEDUC; SINESP— Educação, lista de frequência
-----------------	--------------------	---	---	--	--------------	---------------------------	---	---

Educação	Prevenção Primária	XII — demais ações por ele consideradas necessárias para prevenção da violência contra a mulher e para atenção humanizada à mulher em situação de violência doméstica e familiar e a seus dependentes.	Garantir a formação de 300 lideranças comunitárias para prevenção e acesso a rede de serviços de atendimento.	Formação para lideranças comunitárias para prevenção e orientação à rede de atendimento.	SEMPI SAF SASC SERES	Atualização a cada 2 anos	Nº de lideranças formadas	Relatórios de atividades, frequência
-----------------	--------------------	--	---	--	-------------------------------	---------------------------	---------------------------	--------------------------------------

Proteção e Rede de Atendimento	Prevenção Primária	I – Formação integrada e contínua entre setores	Institucionalizar programa permanente de capacitação de educadores, assistentes sociais e profissionais de rede de atendimento	Oficinas formativas para os serviços de atendimento especializados à mulher.	SEMPI; SEDUC; SASC SESAPI SSP PMPI DEFENSORIA MP	Atualização a cada 2 anos	Nº de formações realizadas; alcance territorial	Relatórios das Gerências Regionais; SINESP, lista de frequência.
Proteção e Rede de Atendimento	Prevenção Secundária	I – Formação integrada e contínua entre setores	Institucionalizar programa permanente de capacitação de educadores, assistentes sociais e profissionais de rede de atendimento	Elaboração de fluxo e protocolos para atuação em rede	SEMPI; SEDUC; SASC SESAPI SSP PMPI DEFENSORIA MP	Atualização a cada 2 anos	Protocolos e fluxo elaborados	Relatórios, lista de frequências, pactuações realizadas

Segurança Pública e Justiça e Rede de Atendimento	Prevenção Secundária	III – Expansão das DEAMs	Ampliar a cobertura de DEAMs e Patrulha Maria da Penha para 100% das regiões imediatas do Estado	Implementação e reestruturação de unidades de DEAMs com prioridade para os territórios de desenvolvimento que apresentam maiores taxas de feminicídio (ex: Planície Litorânea, Cocais e Vale do Rio Guaribas), além do fortalecimento das Patrulhas Maria da Penha para cobertura das cidades-polo dos 12 Territórios.	SSP MJSP	Atualização a cada 2 anos	Nº de DEAMs implantadas e ativas	Sistema Integrado SSP/SINESP, Dados de atendimento do Protocolo Ei, Mermã
--	----------------------	--------------------------	--	--	----------	---------------------------	----------------------------------	---

Segurança Pública	Prevenção Terciária	IV e VI – Programa de monitoração eletrônica de agressores e rastreamento de vítimas	Fortalecer o programa estadual de monitoração eletrônica de agressores e dispositivos portáteis de proteção para mulheres com medida protetiva	Integração entre os sistemas de medidas protetivas e uso de tornozeleiras eletrônicas/botão do pânico para melhor monitoramento	SSP; MP; SEJUS; SEMPI	Atualização a cada 2 anos	1. Taxa de cobertura do monitoramento eletrônico em relação ao total de Medidas Protetivas de Urgência (MPU) deferidas por território. 2. Tempo médio de resposta da viatura policial em caso de acionamento do dispositivo de segurança.	Dados do SINESP – módulo “Proteção à Mulher”
--------------------------	---------------------	--	--	---	-----------------------	---------------------------	---	--

Proteção e Rede de Atendimento	Prevenção Secundária	XII — demais ações por ele consideradas necessárias para prevenção da violência contra a mulher e para atenção humanizada à mulher em situação de violência doméstica e familiar e a seus dependentes.	Ampliação dos serviços de atendimento à mulher	1. Fortalecimento do Protocolo “Ei, mermã, não se cale”;	SSP SEMPI	Atualização a cada 2 anos	Nº de medidas protetivas monitoradas eletronicamente	Dados do SINESP – Número de acesso ao canal
---------------------------------------	----------------------	--	--	--	-----------	---------------------------	--	---

Proteção e Rede de Atendimento	Prevenção Terciária	XII — demais ações por ele consideradas as necessárias para prevenção da violência contra a mulher e para atenção humanizada à mulher em situação de violência doméstica e familiar e a seus dependentes.	Ampliação dos serviços de atendimento à mulher	2. Regionalização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher	SEMPI SASC	Atualização a cada 2 anos	Nº de atendimentos realizados	Dados do SINESP — Número de atendimentos
---------------------------------------	---------------------	---	--	---	------------	---------------------------	-------------------------------	--

Proteção e Rede de Atendimento	Prevenção Terciária	V – Reeducação e acompanhamento psicossocial do agressor	Criar programa de reeducação de agressores e acompanhamento das famílias	Criação de Centro de Educação e Reeducação para agressores com equipes multiprofissionais	SESAPI; SASC; SEMPI SEJUS SSP PM	Atualização a cada 2 anos	Nº de grupos criados; taxa de reincidência	Relatórios SESAPI/SINE SP, frequência dos participantes
Educação	Prevenção Primária	X – Campanhas educativas permanentes	Promover campanhas anuais de enfrentamento e conscientização sobre violência de gênero	Interiorizar as campanhas anuais (Não a Importunação Sexual; Março Mulher, Corrida contra o Feminicídio, Agosto Lilás, 21 Dias de Ativismo)	SEMPI; Comitê Gestor	Atualização a cada 2 anos	Nº de campanhas anuais realizadas	Relatórios institucionais; número de municípios participantes

Governança, Participação e Financiamento	Prevenção Primária	XI — ações de articulação da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência no Município, no Estado ou na região;	Promover a intersetorialidade e articulação entre as rede de enfrentamento à violência contra a Mulher	Seminários de monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.	SEMPI; Comitê Gestor Conselho Estadual de Mulher; Ministério Público; Defensoria Pública; Comitê Gestor de Organismos Para Mulheres ;	Atualização a cada 2 anos	Nº de Seminários anuais realizados	Relatórios institucionais; frequências.
---	--------------------	--	--	--	---	---------------------------	------------------------------------	---

Proteção e Rede de Atendimento	Prevenção Primária	XII — demais ações por ele consideradas as necessárias para prevenção da violência contra a mulher e para atenção humanizada à mulher em situação de violência doméstica e familiar e a seus dependentes	Ampliar o atendimento às violências de gênero	Criação de serviço estadual de proteção a mulheres e meninas vítimas de violência.	SASC SEMPI SEJUS; e, Tribunal de Justiça.	Atualização a cada 2 anos	N.º de mulheres acolhidas	Relatórios sociais, número de acesso ao serviço
---------------------------------------	--------------------	--	---	--	---	---------------------------	---------------------------	---

Proteção e Rede de Atendimento	Prevenção Primária	XII — demais ações por ele consideradas necessárias para prevenção da violência contra a mulher e para atenção humanizada à mulher em situação de violência doméstica e familiar e a seus dependentes	Ampliar o atendimento às violências de gênero	Regionalização das Casas de Passagem	SASC SEMPI	Atualização a cada 2 anos	N.º de mulheres e criança acolhidas	Relatórios sociais, número de acesso ao serviço
---------------------------------------	--------------------	---	---	--------------------------------------	------------	---------------------------	-------------------------------------	---

Proteção e Rede de Atendimento	Prevenção Primária	XII — demais ações por ele consideradas as necessárias para prevenção da violência contra a mulher e para atenção humanizada à mulher em situação de violência doméstica e familiar e a seus dependentes	Ampliar o atendimento às violências de gênero	Ampliação e reestruturação dos Serviços de Atendimento a Vítimas de Violência Sexual — SAVVIS	SESAPI	Atualização a cada 2 anos	N.º de atendimentos realizados	Relatórios sociais, número de acesso ao serviço
---------------------------------------	--------------------	--	---	---	--------	---------------------------	--------------------------------	---

Proteção e Rede de Atendimento	Prevenção Primária	XII — demais ações por ele consideradas as necessárias para prevenção da violência contra a mulher e para atenção humanizada à mulher em situação de violência doméstica e familiar e a seus dependentes	Ampliar o atendimento às violências de gênero	Regionalização das casas de acolhimentos para meninas em situação de violência doméstica e abuso sexual	SASC	Atualização a cada 2 anos	N.º de meninas acolhidas	Relatórios sociais, número de acesso ao serviço
---------------------------------------	--------------------	--	---	---	------	---------------------------	--------------------------	---

Governança e Financiamento	Prevenção Terciária	XI – Articulação da Rede Estadual e Rede de Atendimento	Consolidar o funcionamento integrado das redes estadual e municipal	Reuniões intersetoriais semestrais e planos de ação conjuntos	SEMPI (Coordenação— Geral) Comitê Gestor	Atualização a cada 2 anos	Nº de municípios com rede articulada	Atas das reuniões; relatórios SINESP
Produção e Gestão de Dados	Eixo Transversal	XII – Monitoramento e avaliação	Utilizar o Observatório da Mulher Piauiense da SEMPI como dispositivo estadual de monitoramento dos dados da rede de acolhimento e da rede de enfrentamento. Emitir relatórios anuais com os principais resultados.	Implantação de sistema unificado de dados (educação, saúde, segurança, assistência social) interoperável com o SINESP	SEMPI; SEDUC; SSP; FAPEPI; ETIPI	Atualização a cada 2 anos	Sistema ativo com painel de dados com atualização mensal e relatório anual integrado de dados da rede de enfrentamento e rede de acolhimento.	SINESP/Registro Unificado Lei 14.232/2021

Educação	Eixo Transversal	XII – Estudos e pesquisas	Fomentar a produção científica e tecnológica sobre gênero, raça e violência. Desenvolver o trabalho do Observatório da Mulher Piauiense como espaço de estudos, pesquisas e análise de dados dentro da Política para Mulheres no estado do Piauí.	Financiamento de pesquisas e publicação de anuário estadual	FAPEPI; SEMPI; SEDUC; ETIPI	Atualização a cada 2 anos	Nº de pesquisas e publicações financiadas	Relatórios FAPEPI; Portal SINESP—Ciência
-----------------	------------------	---------------------------	---	---	-----------------------------	---------------------------	---	--

Educação	Eixo Transversal	XII – Estudos e pesquisas	Fomentar a produção científica e tecnológica sobre dados de gênero, raça e violência.	Promoção de pesquisas e dados territorializados sobre a tipificação da violência e acesso aos serviços da rede	FAPEPI; SEMPI; SEDUC; ETIPI	Atualização a cada 2 anos	Nº de pesquisas e publicações financiadas	Relatórios FAPEPI; Portal SINESP—Ciência
-----------------	------------------	---------------------------	---	--	-----------------------------	---------------------------	---	--

11. MECANISMOS DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

A arquitetura de monitoramento, avaliação e controle social do Plano Estadual de Metas Integradas de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra Mulheres do Piauí é crucial para a aferição da eficácia programática, a promoção da transparência governamental e a maximização do impacto das intervenções políticas destinadas à prevenção, proteção e reparação integral dos direitos das mulheres em situação de violência. Essa abordagem tripartite visa a consolidar um arcabouço robusto para a gestão de políticas públicas com viés de gênero, alinhando-se às melhores práticas da administração pública contemporânea.

Como instrumentos de monitoramento e avaliação, serão implementadas as seguintes ações:

I – Acompanhamento da execução das metas, assegurando que os objetivos estabelecidos nos eixos estruturantes e transversal do plano sejam implementados conforme os prazos e indicadores definidos.

II – Promoção da transparência, por meio da publicação de relatórios anuais com a atualização da execução das metas. Esses relatórios serão elaborados pelo Observatório da Mulher Piauiense, com dados consolidados da Rede de Acolhimento e da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, organizados por território de desenvolvimento.

III – Avaliação do impacto das ações, com foco na mensuração de resultados como a redução da taxa de feminicídios, o aumento do número de medidas protetivas, a ampliação da cobertura dos serviços especializados e o fortalecimento da rede de proteção, sempre com atenção à perspectiva interseccional.

Para garantir a aferição dos indicadores propostos, será instituído um Grupo de Trabalho de Monitoramento (GT-Monitora), vinculado ao Observatório

da Mulher Piauiense, conforme instituído no próprio Plano de Metas, em conformidade com o Art. 4º da Lei Federal nº 14.899/2024. Este GT será responsável pela coleta trimestral dos dados junto à SSP/PI e demais órgãos parceiros, produzindo Boletins de Execução que subsidiarão as reuniões semestrais de avaliação. A transparência será assegurada através da publicação desses boletins no site da SEMPI e no Diário Oficial.

Este Plano de Metas terá vigência decenal, com atualização obrigatória a cada dois anos, com base em evidências territoriais e dados sistematizados pelo Observatório da Mulher Piauiense. A avaliação será realizada anualmente, e também ao final do período de vigência do plano, combinando métodos quantitativos e qualitativos, com foco nos impactos reais das políticas implementadas.

A coordenação da avaliação será realizada pela Secretaria de Estado das Mulheres (SEMPI), podendo contar com a parceria de órgãos governamentais, instituições acadêmicas e organizações da sociedade civil, assegurando a participação social e o controle democrático das ações implementadas.

12. ORÇAMENTO E RECURSOS

Plano de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, com Ênfase na Prevenção ao Feminicídio no Estado do Piauí será financiado por recursos do tesouro estadual, através dos órgãos parceiros, emenda parlamentares na modalidade especial, convênios com o governo federal e organismos internacionais, recursos do Fundo Estadual e Nacional de Segurança Pública.

13. GOVERNANÇA, GESTÃO E MONITORAMENTO

A gestão, o monitoramento e a avaliação do Plano de Metas constituem pilares essenciais para assegurar a efetividade das ações de enfrentamento à violência contra as mulheres no Estado. A condução estratégica desse processo

estará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado das Mulheres, que atuará como instância coordenadora, em articulação direta com o Comitê Gestor previsto na Lei nº 14.899, de 17 de junho de 2024.

A governança do Plano foi estruturada para garantir coerência, continuidade e transparência na implementação das metas, considerando a complexidade das políticas públicas voltadas à prevenção, proteção e superação das violências. Nesse sentido, o monitoramento sistemático permitirá acompanhar o desempenho das ações, identificar gargalos operacionais e orientar ajustes necessários ao longo da execução.

No que se refere à avaliação, destaca-se que esta ocorrerá de forma bienal, possibilitando análises periódicas de resultados, impactos e aprendizagens institucionais. Esse ciclo de avaliação a cada dois anos está alinhado à natureza de longo prazo do Plano, cuja vigência foi estabelecida para dez anos, permitindo que as estratégias sejam revistas de forma tempestiva e fundamentada, sem comprometer a visão estratégica de futuro.

Assim, ao integrar gestão, monitoramento e avaliação em um mesmo arcabouço metodológico, o Estado fortalece a capacidade institucional de tomada de decisão, assegura maior transparência e promove a melhoria contínua das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres.

13. 1. Gestão e monitoramento

- Ferramentas: Painel de indicadores público e digital, relatórios semestrais de execução e financeiro, e, a avaliação anual de impacto.
- Periodicidade: Reuniões trimestrais do Comitê e Seminários de monitoramento e avaliação das ações a cada dois anos.

13. 2. Controle social

- Participação formal: Garantido pela convocação de representantes dos Movimentos Sociais do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e de Fóruns Sociais para as reuniões de avaliação semestrais e anuais.
- Mecanismos de transparência: Publicação dos relatórios de execução e orçamentários, e realização de Audiências Públicas anuais nas macrorregiões do Piauí.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília, 2022.

BRASIL. Lei n.º 14.899, de 17 de junho de 2024. **Dispõe sobre a elaboração e a implementação de plano de metas para o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher**. Brasília, 2024.

BRASIL. Ministério das Mulheres. **Instrumental Metodológico para Elaboração dos Planos de Meta**. Brasília: Ministério das Mulheres, 2025.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília, 2022.

PIAUÍ. Coordenadoria de Estado de Políticas para Mulheres. Governo do Piauí. **Plano Estadual de Política para Mulheres do Piauí**. Teresina, 2022.

PIAUÍ. Secretaria de Estado das Mulheres. Governo do Piauí. **Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Teresina, 2024.

PIAUÍ. Secretaria de Estado das Mulheres (SEMPI). **Observatório da Mulher Piauiense**. Observatório da Mulher Piauiense. Teresina, 2025. Disponível em: <https://portal.pi.gov.br/sempi/observatorio-da-mulher/>. Acesso em 05 nov. 2025.